



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.844/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE
TURISMO E SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER E CULTURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **VANUZE CORDEIRO**, brasileira, Matrícula 8388, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TURISMO**, junto a Superintendência Municipal de Turismo, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º. Fica exonerado, o Senhor **JOSE ANTONIO DE SOUZA POMAROLI**, brasileiro, Matrícula 8323, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**, junto a Superintendência Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de novembro de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABEÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549